



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4000

Macapá, 19 de Agosto de 1983 — 6ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0817 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANA MARIA MENDONÇA PALHETA, da Função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Divisão de Legislação de Pessoal-DP/SEAD, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0818 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/19.789/83-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora ANA MARIA MENDONÇA PALHETA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Promoção Social-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0819 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Capítulo IV, artigo 7º, 8º e 9º, do Decreto nº 85.712, de 16 de fevereiro de 1981 e Portaria nº 330, de 04 de maio de 1981, do Ministério de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente do Magistério-COPEM, incumbida de proceder o levantamento e estudo relativo à progressão funcional dos servidores pertencentes ao Grupo Magistério, integrante da sistematizada da Lei nº 6.550, de 05 de julho de 1978:

- LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS (Presidente)  
Professor de Ensino do 2º Grau

- MARIA NEUCI GÓES DE LIMA (Membro)  
Professor de Ensino do 2º Grau

- ZAIDE SOLEDADE SANTOS SILVA (Membro)  
Professor de Ensino de 1º Grau

- RAIMUNDA ACINE LOPES GARCIA DE SOUZA (Membro)  
Auxiliar em Assuntos Educacionais

- ANA LUÍZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE (Membro)  
Assistente Jurídico - Representante do Departamento de Pessoal-SEAD/GTFA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0820 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, até ulterior deliberação, a servidora MARIA CELINA BARCELAR DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601.C, Classe "C", Referência 4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem ônus para Administração Amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0821 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar DOMINGOS DA SILVA CAMARÃO, da função de Chefe da Seção de Manutenção e Abastecimento, Código DAI-201.3, da Divisão de Transportes-DSG/SEAD, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0822 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, da função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Veículos, Código DAI-201.3, da Divisão de Transportes-DSG/SEAD, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0823 de 16 de agosto de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar DOMINGOS DA SILVA CAMARÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração - SEAD, para exercer a função de confiança, de Chefe da Seção de Registro e Controle de Veículos, Código DAI-201.3, da Divisão de Transportes-DSG/SEAD, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de agosto de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE OITO (8) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO AGRO GARZAL INDUSTRIAL LTDA-NICOLAS DIBOIS, reclamada nos autos do processo nº JCJ/MCP-641/83, atualmente em lugar incerto e não sabido para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 10.08.83, às 11 hs e 15 min, cujo teor é o seguinte: "...Resolve a MM JCJ de Macapá, à unanimidade, julgar em parte procedente a reclamação para condenar a reclamada AGRO GARZAL INDUSTRIAL LTDA, NICOLAS DIBOIS a pagar a MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS a importância que for encontrada em liquidação de setença a título de salário retido (nos termos do Art. 467 da CLT, e Súmula 69 do TST), isto é salário incontroverso por não ter sido contestado deve ser pago em dobro), aviso prévio de 30 dias, 139 salário/82 11/12, idem de 1983/6/12, férias simples 82/83, férias proporcionais (5/12), indenização com Súmula 148 um período, além de juros e correção monetária na forma da lei. Para apuração das parcelas deferidas o salário inicial deverá ser corrigido semestralmente de acordo com o INPC. Após o trânsito em julgado da setença a SEC. Deverá proceder a baixa na CTPS do reclamante e comunicar às autoridades competentes. Custas pela reclamada de Cr\$ 64.818,20 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 3.000.000,00 para o total da condenação..."

Secretaria da JCJ de Macapá, 12.08.83

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

## PROCURADORIA GERAL

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/83-PRO, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE POLOS URBANOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, CGC 05 989 116/0001 - 19, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO, adiante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo e com a finalidade de atender o objetivo previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Principal, o Governo além dos Cr\$:-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) já repassados, libera em favor da PREFEITURA, a importância de Cr\$:-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para fazer às despesas do presente Termo Aditivo, serão alocados à conta do F.P.E.-Programa 03090402.005 - Natureza de Despesa 4.1.3.0.48, consoante Nota Orçamentária nº 6575, emitida em 08 de agosto de 1983, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados pelo presente Termo Aditivo, serão liberados de uma só vez, após a publicação no órgão oficial do Governo Territorial.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou estipulado, lavrou-se o presente em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das teste

munhas abaixo assinadas.

Macapá, 11 de agosto de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
GovernadorFRANCISCO JOSÉ ALMEIDA FILHO  
PrefeitoTESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos  
Meire Jane Monteiro

## CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: GRACILIANO DA SILVA PINTO e MARIA BERNADETTE GÓES DA ROCHA.

Ele é filho de Gratuliano de Moraes Pinto e de Tarcila da Silva Pinto.

Ela é filha de José Flexa da Rocha e de Benedita Góes da Rocha.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 17 de agosto de 1983

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

## CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARTINS e IOLANDA RIBEIRO LIMA.

Ele é filho de Miguel Angelo de Nazaré Martins e de Odília de Souza Martins.

Ela é filha de Nelson Ferreira Lima e de Maria Ozerinda Ribeiro Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 16 de agosto de 1983.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
Tabelião e Oficial  
CPF - 003 861 702 - 15

## CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ EDUARDO BRITO FAÇANHA e VERA MARIA COSTA CORRÊA.

Ele é filho de Pedro Alexandrino Façanha e de Doulorisa Amanajás Brito.

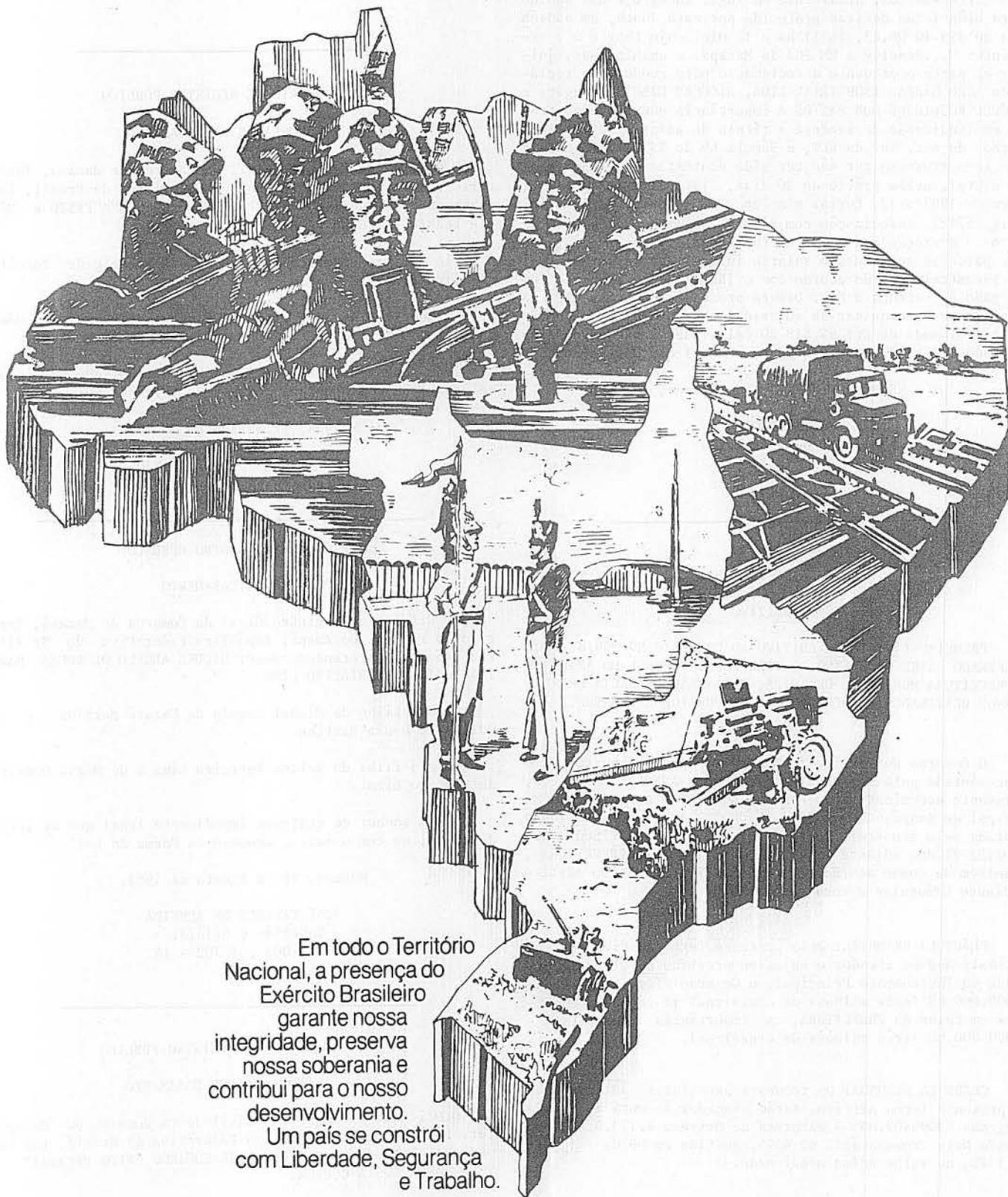
Ela é filha de Milton de Souza Corrêa e de Lindalva Costa Corrêa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 17 de agosto de 1983

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
Tabelião e Oficial

# 25 de agosto-Dia do Soldado.



Em todo o Território Nacional, a presença do Exército Brasileiro garante nossa integridade, preserva nossa soberania e contribui para o nosso desenvolvimento. Um país se constrói com Liberdade, Segurança e Trabalho.



## Exército, Presença Nacional.